







Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 517/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE RESENDE - ARTS. 55 e 57, DA
LEI nº 13.019/2014 E ART. 57, INCISO II E
§ 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RESENDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.826.898/0001-33, com sede na Rua Coronel Rocha Santos, nº 656 – Bairro: Jardim Brasília II – Município: Resende – CEP: 27515-000 neste ato representado por sua Presidente **CÉLIA REGINA RIBEIRO DE FREITAS**, portadora da carteira de identidade nº 04.601.894-1 DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 592.084.307-15, residente e domiciliada na Rua Raphael Antônio Andrea nº 99/202 – Centro – Resende - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO SEI E- 23/002/767/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



1 




Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 517/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **21/02/2023 até 18/08/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/767/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 157.624,36 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

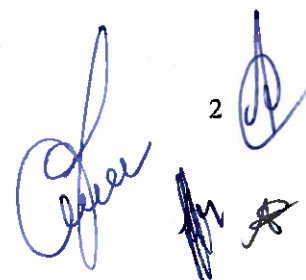
- o valor de **R\$ 157.624,36 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, para o ano de 2023, relativos ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**





Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 157.624,36 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, relativos ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivas, não abrangidas neste Instrumento.



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundo do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Célia Regina Ribeiro de Freitas
CÉLIA REGINA RIBEIRO DE FREITAS

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*

Nome:

CPF/MF: 742.274.597-57

2) *[Assinatura]*

Nome:

CPF/MF: 753452.262-53

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS			
Proprietário:	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RESENDE		
CNPJ:	29.826.898/0001-33		
Endereço:	RUA CORONEL ROCHA SANTOS, 656 - JARDIM BRASÍLIA II	UF:	RIO DE JANEIRO
Cidade:	RESENDE	CEP:	27.515-000
Nome do Responsável:	CÉLIA REGINA RIBEIRO DE FREITAS	Identidade:	04.601.894-1
CPF:	592.084.307-15	Órgão Expedidor:	DETRAN/RJ
Endereço do Responsável:	RUA RAFAEL ANTÔNIO ANDREA, 99/202 - CENTRO - RESENDE/RJ - CEP: 27.511-330		

DADOS GERAIS			
Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
COD. Programa de Trabalho:	113		
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA		
Gestor PropONENTE:	FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES	Foco de Ação:	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PRAZO DE VIGÊNCIA			
Data Início:	21/02/2023	Data Fim:	18/08/2023

VALORES			
Vir Concedente:	157.624,36	Vir Contr Bens/ Serviços:	0
Vir Contrapartida Financeira:	0	Vir Total Proposta:	157.624,36

DADOS BANCÁRIOS			
Cod Banco:	237	Agência:	539
		DV Agência:	8
		Conta Corrente:	6714
		DV Conta:	8

DESCRIÇÃO DO PROJETO			
OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Suscita)			

Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

O presente projeto visa atender a grande demanda do nosso município em se tratando de pessoas com deficiência intelectual, paralisia cerebral e síndrome de down, uma vez que somos a única instituição no município para esta modalidade de atendimento. Através de uma equipe multidisciplinar é realizado um trabalho de habilitação e reabilitação, focado para os cuidados necessários para o desenvolvimento global dos usuários. Junto a este trabalho realizamos orientações a essas famílias para que construam um conhecimento dos seus direitos e deveres e, sobretudo para que haja o fortalecimento dos vínculos familiares e consequentemente a inserção nas relações sociais.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

A relação entre a proposta, objetivos e diretrizes do Programa consiste em oferecer atendimento multidisciplinar de qualidade às 100 crianças e adolescentes com deficiência nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, serviço social e pedagogia, de forma a garantir o desenvolvimento global dos usuários, possibilitando acesso ao desenvolvimento global e acesso aos seus direitos.

Público Alvo

O público alvo do Projeto serão os 100 crianças e adolescente com deficiência inscritas na Instituição, matriculados na Fundação para Infância e Adolescência – FIA.

Problema a Ser Resolvido

Diarmente a Associação Pestalozzi de Resende realizará atendimentos aos usuários com deficiência, afim de possibilitar um projeto de atendimento com qualidade que possibilite o desenvolvimento global do usuário. Essa demanda trás as problemáticas relacionadas a contexto familiar, quebra de vinculos sócio afetivos, nos quais os Técnicos capacitados do Projeto, deverão desenvolver mecanismos e alternativas para construção de um plano de atendimento individualizado para enfrentar essas demandas, garantindo que esses usuários e suas famílias tenham seus direitos garantidos. Para tal enfrentamento desse problema, a Instituição deverá manter uma Equipe Técnica capacitada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Resultados Esperados**

O projeto irá garantir as 100 crianças e adolescentes atendidos a construção de uma vida com mais independência e inserção na vida social e produtiva, garantindo-lhes a construção de uma identidade, tornando os cidadãos participativos na comunidade onde vivem.

Indicadores Avaliação Resultados

Os indicadores, avaliação e resultados serão construídos através de reuniões periódicas e sistemáticas, que elaborarão os relatórios de desempenho do Projeto e dos atendimentos aos usuários, o que possibilitará uma avaliação do desempenho do Projeto, afim de colher dados e indicadores que demonstre o desempenho do Projeto em seu período de execução, garantindo que seja realizado um trabalho de qualidade junto aos 100 crianças e adolescente com deficiência matriculados na Rede FIA.

Justificativa Cap. Técnica**Justificativa Cap. Gerencial****CRONOGRAMA EXECUÇÃO**

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor-R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1						
Etapas 1	Assistente Financeiro	Pessoa	1	2.498,00	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 2	Assistente Social	Pessoa	1	1.804,93	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 3	Psicopedagogo	Pessoa	1	1.422,49	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 4	Psicólogo	Pessoa	1	1.305,65	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 5	Psicólogo	Pessoa	1	1.422,05	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 6	Coordenador Clínico	Pessoa	1	1.535,71	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 7	Fisioterapeuta	Pessoa	1	1.305,65	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 8	Fisioterapeuta	Pessoa	1	1.504,51	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 9	Fonoaudiólogo	Pessoa	1	1.655,66	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 10	Coord. Aux. Serv. Gerais	Pessoa	1	1.247,45	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 11	Auxiliar Administrativo	Pessoa	1	1.494,00	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 12	Cozinheira	Pessoa	1	1.432,00	21/02/2023	18/08/2023
				18.628,10		

Meta 2									
Etapa 1	Previdência Social	Encargos	1	1.498,25	21/02/2023	18/08/2023			
Etapa 2	FGTS	Encargos	1	1.437,64	21/02/2023	18/08/2023			
Etapa 3	DARF IRRF	Encargos	1	68,43	21/02/2023	18/08/2023			
Etapa 4	Provisão 13º Salário	Encargos	1	1.499,00	21/02/2023	18/08/2023			
Etapa 5	1/3 Férias	Encargos	1	563,31	21/02/2023	18/08/2023			
Etapa 6	Provisão INSS/13º Férias	Encargos	1	2.575,89	21/02/2023	18/08/2023			
				7.642,52					

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Natureza de Despesa:	33903600								
Endereço:	Rua Coronel Rocha Santos, 656								
CEP:	27.515-000	Município:	Resende	UF:		Rio de Janeiro			
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	6	Valor Unitário:	18.628,11	Valor Total:	111.768,66		

Descrição do Bem/Serviço:	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Natureza de Despesa:	33903600								
Endereço:	Rua Coronel Rocha Santos, 656								
CEP:	27.515-000	Município:	Resende	UF:		Rio de Janeiro			
Unidade:	Encargos	Quantidade:	6	Valor Unitário:	7.642,61	Valor Total:	45.855,70		
ANO 2022	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Valor Total						
Mês 01 (Fevereiro e Março)	35.028,08	0,00	35.028,08						
Mês 02 (Abril e Junho)	78.813,18	0,00	78.813,18						
Mês 03 (Julho e Agosto)	43.783,10	0,00	43.783,10						

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a FUNDACÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA para efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou organismos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Resende, 12 de dezembro de 2022.

Local e data

Fernanda Lessa Flores Rodrigues

Proponente

Representante legal do Órgão ou Entidade Proponente

Fernanda Lessa Flores Rodrigues

Interviente

(Repr. esstante da Unidade/Orgão Interviente)

reproduzir seu acervo, cuja titularidade do direito patrimonial pertença a própria Fundação - Programas das Peças Orfeu da Conceição 1956 e 1995 e Orfeu Vive, de 2007 de nos 042502;042503;042504; 049460;051731; 051738.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

VALOR: Em contrapartida ao presente Termo de Autorização, obriga-se o AUTORIZATÁRIO a doação de uma cópia de sua dissertação de mestrado para integrar o acervo da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-180005/000517/2022.

Id: 2448532

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de uso de Imagem e de reprodução de acervo da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro
PARTES: FTM/RJ e HELCICLEVER BARROS DA SILVA SALES;
OBJETO: A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9.610 de 19/02/1998, a utilizar a imagem do Teatro Municipal e/ou reproduzir seu acervo cuja titularidade do direito patrimonial pertença a própria Fundação: IP 051109 - "Álbun de recortes do Teatro Municipal do Rio de Janeiro de 1954".

VALOR: Em contrapartida ao presente Termo de Autorização, obriga-se o AUTORIZATÁRIO a doação de 01 (um) exemplar da publicação resultante do processo de pesquisa. A doação do exemplar deve ser feita na forma física e digital em até 03 meses da data da edição da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-180005/000904/2022.

Id: 2448522

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de permissão de uso do Salão Assyrío;
PARTES: FTM/RJ e a CINEMA DO RIO CULTURA E EVENTOS LT-DA.

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Salão Assyrío do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO "Recepção do evento Festival do Rio", no dia 06 do mês de outubro de 2022.

VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSONÁRIA pagará a FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, na forma abaixo: Pagamento de R\$5 mil reais, fornecimento de lâmpadas, inclusão da logomarca do Teatro Municipal no evento, parceria no catálogo, participação do Teatro Municipal no backdrop. O não pagamento do valor estipulado na data designada pela FTM/RJ para o ACERTO DE CONTAS, sujeitará a PERMISSONÁRIA à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração, consoante o critério definido pela cláusula quarta, incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária pelo INPC.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-180005/000849/2022.

Id: 2448514

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica
PARTES: FTM/RJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - AATM.

OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a cooperação técnica entre as partes acordadas na execução de serviços e de atividades educacionais e culturais de interesse comum, bem como o desenvolvimento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela FTM/RJ, na forma estabelecida no Plano de Trabalho devidamente aprovado, parte integrante do presente instrumento (anexo I), independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO QUARTO: A autoridade responsável pelo Plano de Trabalho é a Presidente da FTM/RJ, que poderá delegar o poder de autorizar, em última instância administrativa, o Plano de Trabalho e suas eventuais modificações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ACORDO é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo, com prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

FORMA DE EXECUÇÃO: Para a perfeita execução das atividades referidas neste convênio, fica pactuado que as iniciativas da AATM serão sempre informadas previamente à FTM/RJ.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: A AATM deverá apresentar mensalmente e até o último dia do mês subsequente, o relatório das atividades desenvolvidas no presente ACORDO, bem como a correspondente Prestação de Contas, especificando as receitas e a aplicação das despesas e o respectivo saldo, instruídas com os documentos justificativos, a FTM/RJ e de acordo com as normas a estabelecidas em Portaria expedida pelo seu Presidente.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/001091/2022.

Id: 2448767

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 497/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

VALOR: R\$ 142.446,21.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/994/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 551/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 11/03/2023 a 11/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

VALOR: R\$ 126.401,42.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/998/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 533/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 533/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

VALOR: R\$ 120.000,00.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/986 /2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 447/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

VALOR: R\$ 87.037,43.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/782/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

VALOR: R\$ 173.007,96.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/780/2015.

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 554/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 11/03/2023 a 11/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

VALOR: R\$ 282.227,04.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/863/2015.

*Omitido no D.O. 22/12/2022.

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 517/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 157.624,36.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/767/2015.

*Omitido no D.O. 26/12/2022.

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação de Pestalozzi de Magé.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 521/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 236.848,38.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/847/2015.

*Omitido no D.O. 26/12/2022.

Id: 2448551

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Alteração da redação da Cláusula Quinta (Do Pagamento) do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2022.

PROCESSO Nº SEI-30/001/006450/2019.

Id: 2448709

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Alteração das cláusulas contratuais conforme apresentado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de gestão do abastecimento.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022.

VALOR: R\$ 553.956,08 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Passando o presente contrato ao valor global de R\$ 997.120,94 (novecentos e noventa e sete mil cento e vinte reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/07/2024.

FUNDAMENTO: Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-30/001/006450/2019.

*Omitido no D.O. de 01/02/2022.

Id: 2448710

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2009.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Queimados.

OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 019/2009.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-17/1081/2009.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Queimados.

OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 014/2014.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-17/001/364/2014.

Id: 2448656

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 008/2014.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-17/001/342/2014.

Id: 2448657

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 119/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira.

OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 119/2014.

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-17/001/445/2014.

Id: 2448658

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO

D.O DE 22.12.2022

PÁGINA 55 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SE-E-17/001/1810/2014.

Onde se lê: